



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da ACSU-SE 20, Avenida LO 5, com Rua NS B, entre os Lotes 01 e 03, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art.71 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 34023/07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a **EVERALDO ALVES LIONEL**, do quiosque localizado na Quadra ACSU-SE 20, Avenida LO 5, com Rua NS B, entre os Lotes 01 e 03, para exploração de serviços de lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo